**NORMAS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO**

 (Para alunos sob o regimento aprovado em 29/03/2023)

*Aprovadas na 604ª reunião da CPG-PPGERN no dia 18/08/2023*

1. O objetivo do Exame de Qualificação é o de avaliar a capacidade do pós-graduando com relação ao nível de conhecimento e a sua contribuição para a Área de Concentração e/ou linha de pesquisa específica do projeto de trabalho desenvolvido no Programa, considerando os Títulos de Mestre ou Doutor, respectivamente almejados.
2. Constituem requisitos para o Exame de Qualificação:

**a)** ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas. No caso do mestrado, o discente poderá estar matriculado/cursando concomitantemente disciplinas em créditos suficientes para atingir o número mínimo de créditos no semestre em que ocorrer a realização do exame de qualificação.

**b)** ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira. No caso do mestrado, o aluno poderá apresentar o comprovante de proficiência juntamente com o envio do pedido do exame de qualificação.

1. O aluno que fizer o exame de qualificação para o Mestrado, terá que fazer um novo exame para o Doutorado. Aluno do Mestrado que tiver aceita sua transferência para o nível Doutorado do Programa (Doutorado Direto), deverá realizar o exame de qualificação somente para este último.
2. Os prazos para realização do exame de qualificação, para os níveis Mestrado e Doutorado do Programa, devem seguir o **estabelecido no Regimento Interno do PPGERN de 2023** (disponível em https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/regimento-e-normas)**.**
3. O exame de qualificação será realizado na forma de uma aula pública, com duração de 40 ± 10 minutos, envolvendo a apresentação oral do trabalho redigido (conforme os itens 6 e 7), resultante do projeto de mestrado ou doutorado desenvolvido junto ao Programa.
4. Para o **Mestrado** deve-se apresentar (anexar no sistema ProPGWeb disponível para a banca):
5. uma revisão entre 5 mil e 10 mil palavras de texto com o estado da arte sobre o tema da dissertação, devendo incluir uma revisão sobre os métodos empregados no tema de estudo, **OU** uma versão estruturada da dissertação com pelo menos 5 mil palavras com Introdução, Métodos, Resultados e Discussão preliminares do projeto de mestrado em formato de artigo;
6. um relatório de atividades, com cronograma para o próximo ano, de acordo com o [modelo disponibilizado na página do PPGERN.](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/3-2-relatorio-a-ser-apresentado-pelo-aluno-para-a-qualificacao.docx/%40%40download/file/3.2.%20Relat%C3%B3rio%20a%20ser%20apresentado%20pelo%20aluno%20para%20a%20qualifica%C3%A7%C3%A3o.docx)
7. Para o **Doutorado** deve-se apresentar (anexar no sistema ProPGWeb disponível para a banca):
8. a prévia de um artigo com pelo menos 5 mil palavras relacionado à tese a ser submetido em uma revista Qualis A, ainda que com resultados e discussão preliminares, podendo ser artigo de revisão. Posteriormente, para a defesa, o discente deverá apresentar o comprovante de submissão em revista Qualis A.
9. um relatório de atividades, com cronograma para os próximos 2 anos, de acordo com o [modelo disponibilizado na página do PPGERN](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/3-2-relatorio-a-ser-apresentado-pelo-aluno-para-a-qualificacao.docx/%40%40download/file/3.2.%20Relat%C3%B3rio%20a%20ser%20apresentado%20pelo%20aluno%20para%20a%20qualifica%C3%A7%C3%A3o.docx).
10. O aluno que apresentar um artigo científico como primeiro autor, tendo o orientador como coautor, já publicado ou aceito para publicação em revista Qualis A que seja produto do seu projeto de pesquisa em andamento poderá ser aprovado no Exame de qualificação, após análise da CPG-PPGERN, sem necessidade de apresentar uma aula pública. Para tanto, o aluno deve enviar o artigo aceito e o relatório de atividades, com cronograma para os próximos 2 anos, de acordo com o [modelo disponibilizado na página do PPGERN](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/3-2-relatorio-a-ser-apresentado-pelo-aluno-para-a-qualificacao.docx/%40%40download/file/3.2.%20Relat%C3%B3rio%20a%20ser%20apresentado%20pelo%20aluno%20para%20a%20qualifica%C3%A7%C3%A3o.docx), acompanhados de uma carta de encaminhamento do orientador também pelo sistema do ProPGWeb (ver item 9). No entanto, a CPG sugere que os alunos utilizem a oportunidade do exame de qualificação para aprimorar os outros trabalhos oriundos do projeto de pesquisa.
11. O pedido de realização do exame de qualificação com a sugestão da banca avaliadora e a inclusão do trabalho a ser avaliado deverá ser inserido pelo aluno no ProPGWeb e ter o aceite do orientador, de acordo com as [instruções disponibilizadas na página do PPGERN](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/instrucoes/instrucoes-para-solicitar-o-exame-de-qualificacao.docx/%40%40download/file/3.3.%20Insercao%20de%20qualifica%C3%A7%C3%A3o%20no%20PropGWeb.pdf), **dentro do prazo para entrada de documentos** conforme o disposto no [calendário de reuniões](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/acesso-rapido/calendario-de-reunioes-cpg) para que seja avaliado pela CPG do Programa. É responsabilidade do candidato e orientador o contato prévio com a Comissão Julgadora para definição das datas do exame de qualificação.
12. A inclusão do pedido de qualificação no ProPGWeb não é possível se ultrapassado o prazo máximo para a sua realização. Pedidos de prorrogação para a realização do exame de qualificação somente serão analisados pela CPG se devidamente justificados e comprovados e com extensão **máxima** de 3 meses para mestrado e doutorado. São exceções apenas os casos de doença ou casos excepcionais que justifiquem mais de 3 meses de prorrogação.
13. A CPG do PPGERN, em reunião ordinária analisará o preenchimento dos requisitos pelo candidato e a Comissão Julgadora sugerida para o exame de qualificação.
14. A Comissão Julgadora do exame de qualificação, homologada pela CPG, deverá ser composta por **três membros efetivos** e no mínimo **três suplentes**, todos portadores do título de doutor (homologado), de acordo com a similaridade da área de pesquisa com o tema de trabalho submetido à avaliação. O orientador não poderá participar da Comissão Julgadora e nem interferir na arguição. No caso da ausência de um dos membros componentes da Comissão Julgadora, após um período de 30 minutos, o Presidente da Comissão Julgadora convocará o substituto.
15. O exame de qualificaçãopoderá ser realizado após 2 (dois) dias úteis contados **a partir da data da reunião da CPG do PPGERN** em que foi homologada a constituição da Comissão Julgadora. O não comparecimento do candidato implicará em sua na reprovação automática.
16. A sessão pública do exame de qualificação será aberta pelo Presidente da Comissão Julgadora, comunicando ao candidato o tempo estipulado (40 ± 10 minutos) e autorizando seu início.
17. Ao término da exposição oral o candidato será arguido e submetido à avaliação pela Comissão Julgadora por meio da análise do trabalho submetido ao exame de qualificação. A comissão preencherá um formulário detalhado avaliando os seguintes pontos:

a) adequação do trabalho com relação ao projeto de Dissertação/Tese;

b) originalidade e relevância científica do tema;

c) metodologia empregada;

d) interpretação e discussão dos resultados;

e) adequação bibliográfica;

f) clareza e uso correto da linguagem;

g) recursos didáticos usados no preparo ou durante a apresentação oral;

h) exequibilidade do projeto até o final do curso.

1. A Comissão Julgadora deverá preencher, obrigatoriamente uma ficha de avaliação, atribuindo ao candidato um **conceito de aprovado ou reprovado**. Será considerado aprovado no exame de qualificação o candidato que obtiver conceito final aprovado da maioria dos membros da Comissão Julgadora.
2. Em caso de reprovação, um novo exame de qualificação deverá ocorrer em até 60 dias.
3. Somente será permitida a realização de 02 (dois) exames de qualificação. Caso o candidato seja reprovado no segundo exame, sua matrícula no Programa será cancelada.